



CENTRO DE MEMÓRIA, DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA E ARQUIVO – CEMEDHARQ
PROJETO 058/2020 - A GUARDA TERRITORIAL

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL Nº 63/2022 – NUP 23125.012519/2022-68
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal do Amapá (Unifap), através do projeto Institucional DEX, e o CEMEDHARQ em parceria com o Projeto PROSEAR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/s dos cursos de graduação para Bolsa de Extensão Universitária, conforme normativa desta IES, e normas deste.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	quinta-feira, 19 de maio de 2022
Inscrição dos candidatos	23/05/2022 A 24/05/2022
Período de Recursos contra resultado Inscrição	07h30min de 25/05/2022 às 10h30 de 25/05/2022
Avaliação dos candidatos (<i>entrevista e documentação</i>)	25/05/2022
Divulgação resultado preliminar	27.05.2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	2022-05-27 A 2022-05-28
Análise Recursos	segunda-feira, 30 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Final	31-mai-22

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: Conforme item 1 deste edital

2.2 Horário: 09h de 23/05/2022 às 16h59min de 24/05/2022

2.3 Local (**avisos e comunicados**): **pela** Internet <https://www2.unifap.br/cemedharq/>

2.4 Documentos Obrigatórios apresentar preenchido e assinado (**com caneta de tinta azul**) no dia da entrevista: ~~Histórico escolar~~, **Anexo IV** - Horários disponíveis e Currículo Lattes contendo contato (e-mail e telefone), **Anexo V**; **Anexo VI**, no caso de servidor da IES Anexo VII.

2.5 A taxa de inscrição será de R\$ 0,00 (zero reais) para os cargos de S1, L1 e R\$ 0,00 (zero reais) para os demais cargos. **Efetivação através do pagamento via tesouro nacional,**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades

relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada (atentar com *item 1 deste edital*), conforme agendamento de horário realizado pelo coordenador do projeto e comissão.

3.1.2 Avaliação do currículo e histórico escolar do/s candidato/s

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da homologação deste ato.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até 3 (três) meses, a partir de 01/06/2022.

Código	Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto DEX	Área de atuação	Período da Bolsa
S1*	01	58/2020	A GUARDA TERRITORIAL: memória de um patrimônio cultural amapaense - 1943 a 1975 da fundação Universidade Federal do Amapá – Unifap. (GT/PROEAC)	HUMANAS	01/06/2022 A 31/08/2022
L1*	Cadastro Reserva	58/2020	A GUARDA TERRITORIAL: memória de um patrimônio cultural amapaense - 1943 a 1975 da fundação Universidade Federal do Amapá – Unifap. (GT/PROEAC)	HUMANAS	*****

S1/L1 - Perfil exigido para contratação: **Cursando/Graduando História (bacharelado/licenciatura) a partir do 2º Semestre letivo, não ter mais de 2 reprovações por semestre letivo atendendo a mesma política da PROEAC, Resolução nº 14/2017 – CONSU Política Assistência Estudantil e Regulamento.*

5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de História da Universidade Federal do Amapá durante o **período de vigência da bolsa**.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto e comissão, de acordo com a Resolução e normativa desta IES, assim como este edital.

5.9 Enviar o relatório a cada dia 20 de cada mês de forma legível e preenchido pela internet

5.10 Ser vinculado ao Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo – CEMEDHARQ, como bolsista voluntário ATIVO na forma da [Lei nº 9.608/1998 e suas atualizações](#).

5.11 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do [CEMEDHARQ](#) /quadro de avisos, conforme CRONOGRAMA.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução, normativa legal desta IES, assim como este edital. Cabe ao coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção **do bolsista** e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia (a ser divulgado no edital avulso, e informado no site e(ou) email, cadastrado no ato da inscrição) com o coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador, assim como tratados pela comissão de seleção.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails luna@unifap.br; prosear@unifap.br ou pelo telefone apenas **WhatsApp** (83) 9860-8277.

Macapá, quinta-feira, 19 de maio de 2022

Veronica Xavier Luna
Coordenadora Geral do Projeto PJ078-2021 - PROEAC/UNIFAP

Marquinhos Albuquerque
Vice - Coordenador do Projeto PJ078-2021 - PROEAC/UNIFAP
Portaria nº 0232/2021 - PrjExt 58/20

ANEXO I DA ATUAÇÃO E RENUMERAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados atuarão na equipe de pesquisa, **extensão** e desenvolvimento no projeto “transcrição e atividades correlatas ao **PROJETO 058/2020 - A GUARDA TERRITORIAL**”.

8.2 As atividades a serem desenvolvidas são:

8.2.1 Transcrição e mapeamento;

8.2.2 Realização de tarefas de cunho do projeto 058/2020 - GT;

8.2.3 Realização da digitação e entrevista;

8.2.4 Elaboração de relatórios referentes ao projeto;

8.2.5 A remuneração será realizada por meio de BOLSA, paga diretamente pela FUNDAPE que será o responsável pela administração dos recursos descentralizados do projeto.

8.3 A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

Área	Salário/Bolsa Base/Mês	Total Custo/Mês	Custo por Hora R\$	Total Horas no Mês
Bolsista do Centro de Memória	500,00	500,00	6,25	80

Partes integrantes a este edital disponível para download no site Internet <https://www2.unifap.br/cemedharq/>

ANEXO I - Da Atuação e renumeração

ANEXO II - Do Formulário De Inscrição

ANEXO III - Das Etapas

ANEXO IV - Declaração de disponibilidade de tempo

ANEXO V - Declaração de não recebimento de bolsa

ANEXO VI - Termo de autorização de uso de imagem, voz e respectiva cessão de direitos (Lei n. 9.610/98 e suas alterações/atualizações)

ANEXO VII - Declaração de autorização do chefe imediato (**Cabendo apenas no caso de servidor da UNIFAP**)

ANEXO II

DO FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

9.1 Conforme item 2 deste edital - das 09:00 do de segunda-feira, 23 de maio de 2022 até às 16:59 do de terça-feira, 24 de maio de 2022 (Macapá – **Amapá**, homologação no horário do **Rio Branco/Acre**) através da internet <https://www2.unifap.br/cemedharq/> e/ou <https://www2.unifap.br/prosear/>

No corpo do formulário, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

9.2.1. Nome completo;

9.2.2. Nome vaga e código;

9.2.3. CPF;

9.2.4. E-mail;

9.2.5. Telefone celular;

9.2.6. Formação;

9.2.7. Dados **bancários** Banco do Brasil (agência e conta)

9.2.8. Link do Curriculum Lattes (se houver) – *por se tratar de acadêmico de ensino superior e obrigatório*;

9.2.9. Anexar documentos comprobatórios*

9.2.10. Matrícula SIAPE/Acadêmica

*Exceto atestado de matrícula e histórico escolar, conforme Lei n 13.726/2018, grosso modo, pode ser resumida em uma simples explicação: sanar o exagero burocrático praticado pelas repartições públicas.

9.3. Descrição e links de trabalhos ou projetos, com participação ou autoria própria, que comprovem o conhecimento na área e/ou experiência em projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento, se houver. O candidato(a) deverá enviar o curriculum Lattes, podendo ser solicitado a qualquer momento as devidas comprovações.

9.4. Anexados ao formulário online, o(a) candidato(a) deverá enviar:

9.4.1. Documento oficial com foto digitalizado (RG ou CNH, desde que NÃO esteja vencida);

9.4.2. Comprovação de experiência em desenvolvimento considerando os seguintes tópicos:

9.4.2.1 Declaração como bolsista voluntário do Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo – CEMEDHARQ, **atentar para o subitem 5.10**.

9.5. Não serão aceitas inscrições via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido neste edital.

9.6. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga. Caso o candidato envie mais de um pedido de inscrição será considerado a que for triada pelo sistema (filtro) solicitação.

9.7. A UNIFAP não se responsabilizará por erros e falhas de entrega da documentação relativa à inscrição, que possam acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.

9.8. Será indeferida inscrição inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

9.9. Demais informações relativas à etapa de inscrição serão enviadas ao e-mail do candidato ou no site do Centro de Memória da UNIFAP/**CEMEDHARQ** - (<https://www2.unifap.br/cemedharq/>).

ANEXO III DAS ETAPAS

10. A seleção conterà as seguintes etapas:

10.1. Análise de curriculum (Peso de 30%);

10.2. Entrevista (Peso de 70%).

10.3. A etapa de análise de curriculum (Item 10.1) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação	Limite máximo
Graduação na área	10 pontos	10 pontos
Experiência em ensino/extensão na área	5 pontos por item	10 pontos
Experiência em pesquisa e(ou) extensão	5 pontos por item	20 pontos
Experiência em no Centro de Memória CEMEDHARQ, a cada semestre.	10 pontos por item	50 pontos
Total	-	100 pontos

10.4. A etapa de arguição oral (Item 10.2) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação
Motivação	5 pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 pontos
Capacidade de trabalho sob situações adversas	5 pontos
Conhecimentos específicos na área de atuação	15 pontos
Experiência profissional e/ou e projetos em áreas afins	20 pontos
Total	50 pontos

DO VÍNCULO

10.5 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

10.6. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

10.6.1. houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;

10.6.2. forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;

10.6.3. forem constatadas incorreções nas informações coletadas;

10.6.4. for constatada descumprimento de algum item contido no regulamento interno do projeto;

10.6.5. for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.



UNIFAP



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, de _____ CPF
Nº _____, declaro que, possuo disponibilidade de 20 horas semanais para me dedicar às atividades do projeto de pesquisa “PROJETO 058/2020 - GT”, conforme disposto no Edital do acordo demais normas institucionais e legislação local, (inter)nacional, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelo coordenador do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Por estar em acordo, assino o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIFAP



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, de CPF N°
_____, declaro para os devidos do edital do acordo com as demais normas institucionais e legislação local, (inter)nacional que não recebo nenhum tipo de bolsa oriundas de recursos da CAPES, ou de algum órgão da União.

Por estar em acordo, assino o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (Lei n. 9.610/98 e suas alterações/atualizações)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/Amapá. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **através do projeto**, intitulado “058/2020 GT” e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Pró-Reitoria de Extensão, Coordenação do Projeto. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



UNIFAP



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO
(Cabendo apenas no caso de servidor da UNIFAP)

Declaramos para os devidos fins, que o Servidor _____, está devidamente autorizado por esta Coordenação ou (Centro), para atuar junto ao projeto “058/2020 - GT”, no período de ___ / ___ / _____ à ___ / ___ / _____, sem prejuízos de suas atividades na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Por estar em acordo, assino o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) chefe(a) imediato
Portaria _____